



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017	EDIÇÃO Nº 29	CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2017	PÁGINA 01
----------	--------------	--	-----------

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

### SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 002/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por eu mandatário Sr Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal denominado como CONTRATANTE e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como CONTRATADA Flanklin de Jesus Monteiro Me, representada pelo Sr. Flanklin de Jesus Monteiro, CNPJ nº 15.703.799/0001-50, tem como certo e ajustado o que segue:

Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos do Artigo 57, II da lei nº 8.666/93, fica prorrogado até 30/09/2017, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de execução do “Instrumento Principal de Contrato nº 002/2017 firmado na data de 04/01/2017. Os valores permanecem inalterados;

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais duvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 13 de Julho de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Município de Conselheiro Mairinck

Contratante

Flanklin de Jesus Monteiro Me

Flanklin de Jesus Monteiro

Contratada